



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Fls. _____

Ass. _____

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **Contratação da Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria multidisciplinar para a Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra**, com foco na orientação e apoio contínuo à gestão pública municipal.

1.2. A contratação buscada visa principalmente a prevenção de problemas e atualização contínua de servidores municipais sobre norma, leis, e instruções aplicáveis à atuação na esfera pública, bem como e a oferta de diretrizes técnicas especializadas quando de dúvidas e questionamentos de gestores e servidores previamente autorizados, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 3 – Requisitos da Contratação.

1.3. Trata-se de serviço continuado, cuja prestação deverá ser realizada pelo período de 5 anos a contar da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 10 anos, nos termos da Lei.

1.4. Estima-se demanda de 60 (sessenta) horas mensais de atendimento, podendo tal montante vir a ser aumentado mediante Termo de Aditamento, no decorrer da execução contratual caso se verifique demanda que justifique tal acréscimo.

1.5. As matérias sobre as quais versarão atendimento são as descritas a seguir: orçamento público, contabilidade, execução orçamentária, precatórios, tesouraria e diretrizes orçamentárias, planejamento, análise financeira, plano plurianual, tributação, taxas, controle de dívida ativa, gestão de arrecadação; organização administrativa e serviços públicos; licitações e contratações diretas; contratos administrativos, recursos humanos, previdência, gestão de pessoal e folha de pagamentos; controle patrimonial e bens públicos; almoxarifados; saneamento básico e meio ambiente; transparência; ouvidoria; verbas vinculadas (saúde e educação); controle interno; e terceiro setor.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme descrição promenorizada no item 3 do Estudo Técnico Preliminar que precede este Termo de Referência, tendo em vista que a Administração Pública, por sua natureza, visa à satisfação do interesse público, envolvendo uma multiplicidade de áreas de conhecimento que exigem o cumprimento rigoroso dos princípios que regem a atuação



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Fls. _____

Ass. _____

ESTADO DE SÃO PAULO

governamental, há necessidade de poder contar com serviços de consultoria multidisciplinar, tanto sob viés preventivo quanto consultivo, com o objetivo de oferecer soluções e orientações assertivas integradas aos gestores e servidores municipais que permitam identificar riscos de forma antecipada, otimizar ações e processos das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura e garantir atuação em cumprimento das normas em vigor.

Neste contexto, é fundamental contar com uma consultoria técnica especializada e multidisciplinar para apoiar o bom funcionamento da máquina pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Notória Especialização da Empresa

3.1.1. A empresa deverá comprovar dispor de experiência na área de gestão pública, com trabalhos anteriores bem-sucedidos de consultoria em gestão governamental em matérias como contabilidade pública, tributos e licitações, por meio de atestados de desempenho anterior apresentados em nome da empresa.

3.1.2. Deverá comprovar disponibilidade de equipe técnica formada por profissionais qualificados de diferentes áreas, como administração, contabilidade, economia e direito, com experiência e especializações compatíveis com a gestão pública municipal.

3.1.3. Deverá demonstrar dispor de qualificação técnica bem como de sua equipe para a execução dos serviços, via produção intelectual da empresa, produção intelectual dos profissionais, reconhecimento no mercado de atuação, formação adicional, trabalhos e livros publicados, etc.

3.2. Da Especificação dos Serviços

3.2.1. Os serviços deverão guardar perfeita compatibilidade com as especificações, quantidades e condições especificadas no objeto deste Termo de Referência.

3.2.2. A tabela a seguir contém as especificações do item para o qual será contratado o serviço, com as respectivas quantidades, unidade de apresentação, bem como os valores estimados como referência de preços, aferidos através da proposta apresentada pela empresa e demonstração de que os preços são compatíveis com o praticado pela mesma e também pelo mercado, conforme descrito em item próprio do Estudo Técnico Preliminar:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO ESTIMADO/ VALOR
------	-----------	-----	-----------------------

[Handwritten signatures and marks are present below the table header.]



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Fls. _____

Ass. _____

ESTADO DE SÃO PAULO

		(meses)	REFERENCIAL	
			Valor mês (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação da Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria multidisciplinar para a Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra (60 horas/mês)	60	30.000,00*	1.800.000,00

* o valor da hora técnica considerado é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.2.3. Integram os serviços contratados as seguintes atividades de orientação preventiva pela contratada:

3.2.3.1. Emissão de notas orientativas de caráter técnico elaborados pela contratada sem necessidade de solicitação da Prefeitura, de cunho preventivo, abordando matérias relevantes abrangidas pelo contrato, denominadas no item 1.5 deste Termo de Referência, com análises embasadas em fundamentos legais, sobre os efeitos práticos de mudanças na legislação ou normas aplicáveis à gestão pública municipal;

3.2.3.2. Emissão de recomendações, exposições escritas sobre novas leis, normas e instruções aplicáveis ao serviço público, elaboradas pela contratada, além de dados e levantamentos de interesse da Administração Municipal.

3.2.4. Integram os serviços contratados as seguintes atividades de orientação consultiva pela contratada:

3.2.4.1. Elaboração e emissão de pareceres técnicos especializados por escrito, fornecidos pela contratada em resposta a consultas da Prefeitura, via e-mail ou documento físico, abordando questões específicas relacionadas às áreas contempladas no contrato;

3.2.4.2. Emissão de orientações e posicionamentos verbais sobre situações ligadas às áreas abrangidas pelo contrato, fornecidos pela equipe técnica da contratada por telefone, para auxiliar na tomada de decisões e esclarecimentos de dúvidas pontuais;

3.2.4.3. Análise e estudos de casos acerca de assuntos requeridos pela Prefeitura, acerca de matérias objeto do contrato;



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Fls. _____

Ass. _____

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.4.4. Realização de reuniões de trabalho presenciais ou por videoconferências previamente agendados entre a equipe técnica da Prefeitura e profissionais da contratada, para a discussão de casos e fornecimento de orientações acerca de demandas relacionadas às matérias previstas no contrato.

3.2.5. O contrato vigorará pelo período de 5 anos podendo ser prorrogado até o prazo de 10 anos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução da prestação de serviços deverá ter como base as informações contidas neste Termo de Referência, em especial o que consta no item 3 – Requisitos da Contratação.

4.2. Para fins de execução dos serviços descritos nos itens 3.2.3. e 3.2.4 e seus subitens informa-se o que segue:

4.2.1. Para a emissão dos pareceres e demais orientações de viés consultivo, compromete-se a Administração a encaminhar todas as informações necessárias, inclusive complementares, quando requerido pela empresa contratada.

4.2.2. As consultas escritas serão formuladas pela Prefeitura Municipal à empresa contratada em dias úteis, das 9h00 às 17h00, por integrantes de seu corpo técnico devidamente autorizados quando da assinatura do instrumento de contrato, devendo, para tanto, a empresa informar os meios de contato cabíveis (telefone, e-mail, aplicativo de mensagens, etc).

4.2.3. Quando o atendimento versar sobre a emissão de pareceres escritos, a contratada deverá observar o prazo de conclusão do atendimento de até 10 (dez) dias úteis, ressalvados os casos complexos cuja complexidade exija maior prazo, o qual deverá ser previamente ajustado com a Prefeitura.

4.2.3.1. Em havendo necessidade de complemento de informações prestadas para a elaboração dos pareceres de que trata o item acima, o prazo previsto será suspenso e imediatamente retomado após o envio dos dados.

4.2.4. A contratada deverá pautar sua atuação, no tocante aos serviços consultivos prestados, usando como referências em sua opinião, a legislação aplicável, doutrina, artigos, instruções e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Fls. _____

Ass. _____

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.5. Os pareceres escritos deverão ser sempre remetidos ao consulente, à autoridade superior e ao gestor do contrato, para o endereço eletrônico a ser informado pela Prefeitura quando da assinatura do contrato, valendo o comprovante de envio como remessa do trabalho.

4.2.6. Sempre que solicitado pela Administração, as reuniões de trabalho observarão o prazo mínimo de 3 (dias) úteis para o agendamento de data, a contar do contato do consulente, ressalvados os casos específicos e de urgência, onde prazos menores poderão ser acordados entre as partes.

4.3. Do Recebimento dos Serviços

4.3.1. Para fins de recebimento dos serviços, os quais se darão em definitivo mensalmente por se tratarem de serviços continuados, a empresa deverá enviar mensalmente ao término do mês civil, Relatório de Serviços prestados, do qual possa se extrair no mínimo as seguintes informações: Tipo de Atendimento realizado, data de conclusão e envio, tempo demandado (horas despendidas), demandante (consulente) no caso dos atendimentos consultivos.

4.3.1.1. O Relatório de que trata o item acima deverá ser remetido à Autoridade Superior e Gestor do Contrato, para os endereços eletrônicos a serem informados quando da assinatura do contrato, valendo o comprovante de envio como remessa do referido documento.

4.3.2. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação aos serviços prestados, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o contratado, resultará na não aceitação e a contratada procederá seu refazimento imediato, sendo considerado o período de até 10 (dez) corridos da notificação da recusa, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

4.4. Da Gestão e da Fiscalização do contrato:

4.4.1. Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente gestão e fiscalização dos serviços contratados observando as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.4.2. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças e de Administração, que indicará quando da celebração do ajuste seu representante.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Fls. _____

Ass. _____

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.2. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças e de Administração, que indicará quando da celebração do ajuste se representante.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e, do Relatório de serviços executados de que trata o item 4.3.1 deste Termo de Referência, devidamente atestada pelo requisitante.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do inciso III, alínea "c" do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. O valor total estimado para a contratação do objeto é **R\$ 1.800.000,00** (hum milhão e oitocentos mil reais), para 5 anos, resultante de valores praticados no mercado aferido através de pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas.

7.1.1. O preço ofertado pela Contratada não poderá exceder o preço referência previsto Termo de Referência, sendo que, por tratar-se de Inexigibilidade de Licitação, deverá a mesma comprovar que o mesmo é o praticado em contratações similares, por meio do envio de Notas Fiscais de prestação de serviços, atendendo ao disposto no art. 23, §4º da Lei Federal nº 14.133/21 para que se proceda a Contratação Direta.

7.2. O valor mensal contratado sofrerá reajuste a cada 12 meses pela variação do índice INPC/IGBE apurado no período, tomando-se por base no primeiro período de concessão o mês de apresentação da proposta pela empresa contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Fls. _____

Ass. _____

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, os quais deverão atuar de acordo com as recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.3. Executar os serviços de acordo com as regras e condições previstas neste Termo de Referência;

8.1.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução dos serviços.

8.1.6. Promover a guarda de documentos e informações que forem necessárias à execução do objeto, durante a vigência do contrato, de acordo com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados;

8.1.7. Submeter previamente, à Prefeitura, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

10.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1

20



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Fls. _____

Ass. _____

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1. Compete à Prefeitura:

9.1.1. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, com esclarecimento de eventuais dúvidas;

9.1.2. Efetuar o pagamento, nos prazos e condições definidos neste Termo de Referência e instrumento de contrato;

9.1.3. Conceder reajuste nos preços contratados na forma e condições previstas neste Termo de Referência;

9.1.4. Indicar quando da assinatura do contrato Secretários e servidores públicos municipais autorizados a solicitarem pareceres e demais atendimentos consultivos objeto do contrato, mantendo a referida relação devidamente atualizada no decorrer do ajuste, comunicando expressamente a Contratada quando necessárias alterações;

9.1.5. Indicar quando da assinatura do contrato os endereços eletrônicos para envio dos pareceres escritos bem como dos Relatórios mensais de serviços executados.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar, à Contratada, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa:

10.1.2.1. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento).

10.1.2.2. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do contrato, devido a não entrega do objeto conforme as especificações deste Termo de Referência e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições nele previstas.

10.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos;



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Fls. _____

Ass. _____

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/21.

10.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo sétimo do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária: 08.20.00 3.3.90.35.01 04 122 7001 2.286; 09.20.00 3.3.90.35.01 04 123 7001 2.309, proveniente de Recursos do Tesouro Geral, consignada no orçamento vigente para o exercício de 2025.

11.2. Caso não haja saldo suficiente na respectiva dotação, deverá ser providenciado o remanejamento.

12. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

12.1. Além da apresentação dos documentos descritos nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 deste Termo de Referência, a empresa deverá para fins de contratação comprovar sua regularidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021: descritos a seguir:

Habilitação Jurídica

-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

-CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

-Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

-Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

-Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto, com prazo de validade em vigor.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Fls. _____

Ass. _____

ESTADO DE SÃO PAULO

-FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

-CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira

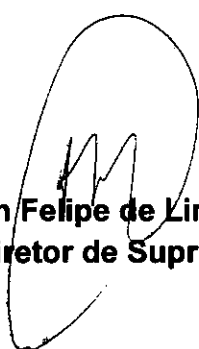
-Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação Técnica

-Comprovação da qualificação técnica da empresa e de sua equipe, incluindo profissionais com inscrição nos órgãos profissionais competentes (CRC / CRA / CORECON / OAB);

-Certificados ou documentos que evidenciem a especialização da empresa e de seus profissionais, conforme disposto no art. 74, III, §3º da Lei Federal nº 14.133/21 (estudos, artigos, livros publicados, formação adicional da equipe técnica;

Itapecerica da Serra, 19 de março de 2025.



Nelson Felipe de Lima Machado
Diretor de Suprimentos



Angela Aparecida do Nascimento
Diretora de Recursos Humanos

De acordo,



EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças
Secretária Interina



JOÃO ANTÔNIO VALÉRIO
Secretaria Municipal de Administração
Secretário